



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Projeto Lei nº 65/2023 - que dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação ao orçamento vigente – R\$ 53.669,43 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender ao fundo municipal de saúde”.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 39 do Regimento Interno.

I – RELATÓRIO – Tem o referido Projeto de lei o intuito autorizar Abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação ao orçamento vigente – R\$ 53.669,43 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender ao fundo municipal de saúde, para a aquisição de materiais para a reforma e adequação dos Módulos Sanitários Domiciliares – MSD das aldeias de Alta Floresta D'Oeste-RO.

II - Parecer do Relator – nos termos acima mencionados, e em análise da matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa da propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado a Legislação vigente, reveste-se de boa forma para constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, está pronto para ser aprovado pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 21 de julho de 2023.


MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
Relatora/CPLJRF



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Projeto Lei nº 65/2023 - que dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação ao orçamento vigente – R\$ 53.669,43 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender ao fundo municipal de saúde”.

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, reunimos em 21/07/23 no Plenário da Câmara Municipal, às 10:00 hs para analisarmos o Projeto de Lei acima mencionado. Em análise junto ao relatório do Relator, visto e analisado, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto de lei, e opinamos para inclusão na ordem do dia para deliberação do Plenário, o Projeto se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 21 de julho de 2023.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB
PRESIDENTE/ CPLJRF

JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PMN
MEMBRO /CFLJRF

MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
Relatora/CPLJRF